



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.621, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O § 4º Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Artigo 1º, do Decreto nº 6.317, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, passa a vigorar acrescido da alínea “k” no inciso III, com a seguinte redação:

“§ 4º Secretaria Municipal de Obras e Serviços

III -

k - Serviço de remoção de mato/vegetação visando desobstrução de passeio público, por m²..... R\$ 4,75.” (AC)


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2016.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.